

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC 2024/2025

O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ESCOLA PAULISTINHA DE EDUCAÇÃO, em conformidade com o Edital nº 227/2024, da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) que trata do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), torna pública a abertura de seleção simplificada para indicação de bolsistas, para atuar no âmbito da Pesquisa “**Representações de professoras sobre a chegada dos bebês de poucos meses de idade à creche**”, conforme abaixo:

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE DE BOLSA	DURAÇÃO
Bolsista PIBIC	Estudantes de graduação	01	Setembro de 2024 a agosto de 2025

1. DESCRIÇÃO DA PESQUISA

1.1 TÍTULO: **Representações de professoras sobre a chegada dos bebês de poucos meses de idade à creche**

1.2 Objetivos: A presente pesquisa corresponde a primeira parte de uma investigação mais ampla sobre um fenômeno recente ocorrido nas instituições de Educação Infantil públicas na cidade de São Paulo: a chegada de bebês com poucos meses de idade. Ela tem como objetivo geral compreender, sob os pontos de vista das instituições (creches) e das famílias, as relações e as representações produzidas a partir da presença desses bebês. Essa primeira parte, vinculada ao ACRIANÇAR- Grupo de pesquisa sobre e com bebês, crianças e infâncias (NEI Paulistinha/UNIFESP) tem como foco compreender a perspectiva das instituições, por meio das representações construídas pelas professoras.

1.3 Coordenação geral: Professora Dra. Juliana Diamante Pito

1.4 Orientadora: Professora Dra. Juliana Diamante Pito

1.5 Vagas totais: 01

2. PERFIL E ATRIBUIÇÕES DO/DA CANDIDATO/A

- Ser estudante de graduação da Unifesp ou de qualquer Instituição de Ensino Superior (IES), devidamente matriculados em curso de graduação, e outras determinações constantes na Resolução da ProGrad, nº5, de 08 de novembro de 2017.

<<https://unifesp.br/reitoria/prograd/programas-institucionais/alunosexternos/563-iniciacao-cientifica-na-unifesp-outras-instituicoes.>>

- Tomar ciência do edital Pibic 2024/2025:

<https://www.unifesp.br/reitoria/prograd/images/Iniciacao%20Cientifica/2024/Edital/Edital%20PIBIC%202024%202025.pdf>

- Realizar leituras do projeto de pesquisa;
- Participar e colaborar na organização do material produzido;
- Colaborar na análise dos dados;
- Participar das reuniões do grupo de pesquisa;
- Escrever relatórios, colaborar em artigos científicos e apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos;
- Participar no Congresso Acadêmico – Unifesp/2025.

3. DA DEDICAÇÃO AO PROJETO

3.1 O(a) bolsista deverá cumprir de 10 (mínimo) a 20 (máximo) horas como carga horária semanal presencial de execução do projeto de Iniciação Científica. As horas são flexíveis e podem ser cumpridas no período da manhã ou tarde.

4. PRAZO PARA INSCRIÇÃO:

4.1 O prazo para inscrições neste processo simplificado compreende os dias: **06 a 10/05/2024**

4.2 DOS DOCUMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

4.3 O/A candidato/a deverá enviar sua inscrição para a seleção, exclusivamente por e-mail para o endereço: **juliana.pito@unifesp.br** com todas as informações para contato (nome completo, endereço, telefone e e-mail). No anexo devem constar: carta de interesse atestando ciência do edital pibic, currículo Lattes atualizado (formato resumido) e documento comprobatório de vínculo acadêmico.

4.4 O assunto da mensagem eletrônica deverá ser: candidato_bolsista_PIBIC seguido do seu nome completo (ex: candidato_bolsista_PIBIC_JULIANADIAMENTE).

4.5 Não será permitido o acúmulo de bolsas entre os programas – Iniciação Científica (PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI); Monitoria remunerada; Jovens Talentos; PET; Extensão (PIBEX, BIG) – ou vínculo empregatício.

4.5.1 Caso o/a estudante seja aprovado/a em mais de um programa de bolsas, deverá optar por um deles.

4.6 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos selecionados que não cumpram os requisitos estabelecidos no Edital PIBIC, ficando a coordenação responsável por manter a adequação com o referido requisito.

4.7 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos(as) selecionados(as) que tenham grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

4.8 Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas no Cronograma apresentado neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Consistirá em análise das candidaturas, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do Projeto.

5.2 O(a)s candidato(a)s não aprovados(as) poderão ser convidados a participar da equipe enquanto voluntários(as), contabilizando horas complementares, de forma a adquirir experiência e serem elegíveis em futuros editais.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Início das inscrições: **06/05/2024 às 8:00, por e-mail.**

6.2 Término das inscrições: **até as 22:00 do dia 10/05/2024.**

6.3 Entrevistas: **13/05/2024, no períodos da manhã.**

6.4 Resultado do processo seletivo: **14/05/2024.**

6.5 Conferência de documentos e submissão da(s) proposta (s) na plataforma CNPq: até **17/05/2024.**

6.6 Início das atividades das bolsas- Setembro/2024

6.7 Final das atividades dos bolsistas deste Edital IC - Agosto/2025

6.8 Todas as divulgações serão disponibilizadas, exclusivamente, no site do NEI-Paulistinha.

<<https://www.unifesp.br/reitoria/paulistinha/projetos-de-pesquisa-e-extensao/extensao>>.

Também será encaminhado via e-mail para todos os/as inscritos.

7. DA INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE BOLSISTA SELECIONADO NO PROGRAMA PIBIC

7.1 Em conformidade com o seção 6, do Edital 227/2024 PIBIC 2024/2025. Recomenda-se a

leitura:

<https://www.unifesp.br/reitoria/prograd/images/Iniciacao%20Cientifica/2024/Edital/Edital%20PIBIC%202024%202025.pdf>

8. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Esclarecimentos e informações adicionais sobre a pesquisa e o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: juliana.pito@unifesp.br

8.2 A bolsa de estudo e pesquisa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNIFESP.

8.3 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4 A percepção da bolsa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional, estando todos os candidatos cientes de que não haverá qualquer possibilidade de vínculo empregatício junto à Unifesp.